



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Gerenciamento dos Contratos com Mão de Obra

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO MINUTA

PROCESSO Nº 0013481-40.2024.4.06.8001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, COPEIRAGEM, ZELADORIA, JARDINAGEM, LIMPEZA DE VEÍCULOS E APOIO ADMINISTRATIVO COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominado (a/os) CONTRATANTE(s) e, de outro lado, a empresa **CAPE Incorporadora de Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.312.517/0001-93, sediada na Rua Radialista Mario Rosa, nº 40, Sala .1, Bairro Céu Azul, Belo Horizonte - Minas Gerais, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sócia Administradora, Sra. Cristiane Alves Pereira, *conforme atos constitutivos da empresa*, ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Com fulcro nos artigos 124, I, "b" da Lei n.º 14.133, de 2021, promove-se, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo:

I - Inclusão dos itens:

- a) Papel higiênico branco, em bobina (rolão), com comprimento mínimo de 300 metros, largura aproximada de 10 cm, folha dupla, fabricado em fibras celulósicas, macio, resistente e com boa absorção, próprio para uso em dispensers institucionais. Unidade: fardo com 8 unidades. Marca de referência: Abaspe. Periodicidade: Mensal. Quantidade: 3 fardos. Valor unitário: R\$65,53 (sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Custo Mensal: R\$196,59
- b) Pó de café 1ª qualidade, torrado e moído 100% arábica (ou blend de alta qualidade, conforme fabricante), acondicionado em embalagem laminada com barreira contra luz e umidade, ideal para preservar o aroma e sabor do produto. Unidade: pacote 500 gramas. Marca de Referência: Produtor. Periodicidade: mensal. Quantidade: 4 pacotes. Valor unitário: R\$35,97 (trinta e cinco reais e noventa e sete centavos). Custo Mensal: R\$143,88 (cento e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) ;
- c) Açúcar cristal - grãos grandes e transparentes, que se dissolvem facilmente em líquidos e são ideais para culinária. Unidade: pacote 1 quilo. Marca de referência: União. Periodicidade: mensal. Quantidade: 1 pacote. Valor unitário: R\$3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos). Custo Mensal: R\$3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos).
- d) Adoçante dietético - Formulado com água, sorbitol, sacarina sódica e ciclamato de sódio, além de conservantes. Não contém quantidades significativas de calorias, carboidratos, proteínas, gorduras, fibras ou sódio e é adequado para diabéticos por não elevar o açúcar no sangue. Unidade: Frasco 100 ml.

Marca de referência: Zero Cal. Quantidade: 3 frascos. Periodicidade: Trimestral. Valor unitário: R\$7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos). Custo Mensal: R\$7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos).

e) Cera automotiva incolor - Finalizador para aplicação após lavagem de automóveis, dando brilho e toque na superfície, além de proteger contra agentes do tempo. Unidade: Galão 5 Litros. Marca de Referência: Protelim Prot Jet-20. Quantidade: 1 galão. Periodicidade: Trimestral. Valor unitário: R\$98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos). Custo Mensal: R\$32,79 (trinta e dois reais e setenta e nove centavos).

f) Adubo mineral NPK + 9 nutrientes - proporção de Nitrogênio, Fósforo e Potássio, e presença de outros nutrientes adicionais para manutenção de plantas, como gramados, arbustos, árvores e ornamentais. Unidade: saco 10 quilos. Marca de referência: Forth Jardim. Quantidade: 1 saco Periodicidade: trimestral. Valor unitário: R\$116,45 (cento e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos). Custo Mensal: R\$38,82 (trinta e oito reais e oitenta e dois centavos).

II - Supressão dos insumos:

a) Silicone - Silicone Componentes: Glicerina+Água+Espessante+Essências , Apresentação: Gel , Cor: Branco, Finalidade: Proteção E Brilho De Superfícies De Plástico E Borracha , Aplicação: Superfícies de Plástico e Borracha. Unidade: unidade. Marca de Referência 3M. Quantidade: 3 unidades. Periodicidade Mensal. Valor unitário: R\$45,61. Custo Mensal: R\$91,22;

b) Papel higiênico branco, folha dupla, de alta qualidade, com dimensões 10cm X 30m, absorvente e resistente. Unidade: fardo 64 rolos. Marca de Referência: Neve. Periodicidade: Mensal. Periodicidade: Mensal. Quantidade: 1 fardo. Valor unitário: R\$75,00 (setenta e cinco reais). Custo Mensal: R\$75,00 (setenta e cinco reais).

III - Acréscimo da quantidade média estimada de 20 pacotes mensais do item Papel Toalha Interfolhado, 2 dobras, 100% fibras celulósicas, branco extra luxo, sem pintas ou outros tipos de sujidades, boa qualidade , medindo aproximadamente 23cm x 23 cm , acondicionado em caixa c/1000 folhas. Unidade: pacote. Valor unitário: R\$23,50. **Custo Mensal do acréscimo: R\$470,00.**

IV - redefinição do adicional por acúmulo de função de jardineiro que deixa de incidir sobre o posto servente de limpeza acúmulo de jardineiro e passa a incidir sobre o posto de "zelador", com alteração da carga horária do acúmulo que passa a ser de 30%, assim distribuídas:

- a) 20% destinada as funções de jardineiro
- b) 10% destinada as funções de lavador de veículos.

§1º Os itens de materiais incluídos tiveram seus preços fixados com base em pesquisa de mercado realizada a até 31/03/2026, data que será considerada, exclusivamente para esses itens, para fins de contagem da anualidade da proposta nos futuros reajustes.

§ 2º Em face das alterações promovidas pelo caput, os §§1º e 2º da Cláusula Segunda do contrato passam a contar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA

§1º Quadro descritivo dos postos de trabalho a serem disponibilizados:

TEM	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA (h/m)	CATSER	CBO	QUANTIDADE
1	Auxiliar administrativo	200	5380	4110-10	13
2	Encarregado	200	25623	4101-05	1
3	Servente de Limpeza	200	25194	5143-20	5
4	Servente de Limpeza adic. Insalubridade (40%)	200	25194	5143-20	1
5	Servente de Limpeza com acúmulo de função de Copeira	200	25194	5143-20	1

6	Zelador com acúmulo de função de Lavador de Carro e função de Jardineiro	200	25631	5141-20	1
TOTAL					22

§2º É prevista a realização de acúmulo de função conforme indicado nos itens 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3 do Termo de Referência e no subitem 1.4 de seu ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO, observando-se a seguinte proporção entre a carga horária da função principal e da função secundária:

ITEM	Função Principal	Porcentagem da carga horária na função principal	Função secundária	Porcentagem da carga horária na função secundária
5	Servente Limpeza	60%	Copeira	40%
6	Zelador	70%	Lavador de carros e Jardinagem	20% na função de Jardinagem e 10% na função de lavador de veículos

§3º Com as alterações implementadas, o valor mensal do contrato sofrerá o acréscimo de R\$971,71 (novecentos e setenta e um reais e setenta e um centavos), correspondente a 1,01% do valor original atualizado do contrato, e a supressão de R\$243,22 (duzentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), correspondente a 0,25% do valor original atualizado do contrato, de modo que o valor mensal será alterado de R\$ 96.475,63 (noventa e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para **R\$97.209,10** (noventa e sete mil duzentos e nove reais e dez), a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza da Despesa: 339037-01 e 339037-02, empenhadas com créditos do Programa de Trabalho: Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 6ª Região da Justiça Federal (PTRES: 168312 - UG 090013).

Parágrafo único: Foi emitida a nota de empenho, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Na forma do § 10 da Cláusula Quinze do contrato, a contratada deverá providenciar o ajuste do seu valor, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

CLÁUSULA QUARTA: Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação, na ocorrência dos fatos previstos em sua Cláusula Nona do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO : Incumbirá aos contratantes providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas e sitio eletrônico oficial, nos termos e condições previstas no art. 91 c/c 94 da Lei nº 14.133/2021.

Raimundo do Nascimento Ferreira
Diretor da Secretaria Administrativa da
JUSTIÇA DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

Cristiane Alves Pereira
CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 08/06/2026, às 20:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE ALVES PEREIRA, Usuário Externo**, em 10/06/2026, às 07:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1797426** e o código CRC **FBFF9B19**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br

0013481-40.2024.4.06.8001

1797426v3